JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS DA PESQUISA

Como bem destacou nosso grande filósofo BETINHO, a criança é o princípio sem fim. O fim da criança é o princípio do fim, do fim do Estado-nação, do fim da própria sociedade, do fim do Estado Democrático de Direito.

Foi nesse sentido que a presente pesquisa procurou identificar as principais falhas do Estado brasileiro no combate ao desaparecimento forçado de crianças e adolescentes, bem como eventuais violações de convenções e tratados internacionais dos quais o País é signatário, especialmente no que tange ao acesso à justiça e a prestação jurisdicional. Além disso, o projeto elaborou recomendações para evitar futuros erros e garantir o acesso à justiça em casos semelhantes, aí incluídas as recomendações acerca de mudanças ou adequação da norma penal nos casos de desaparecimento forçado.

Assim sendo, a realização da presente pesquisa pelo Núcleo de Estudos e Pesquisa em Gênero, Raça e Etnia – NUPEGRE, criado no âmbito da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro – EMERJ, se justifica por ter como propósito principal a temática dos Direitos Humanos, com eixo de pesquisa voltado especialmente para as questões de Gênero, Raça e Etnia, com a defesa das respectivas minorias e a produção de práticas afirmativas para coibir qualquer tipo de discriminação no âmbito pessoal, social e de gênero.[8]

Muitas crianças e adolescentes desaparecem no Brasil, um fenômeno que, apesar de despertar muita comoção na sociedade, não gera muitos estudos científicos.

Portanto, foi nesse sentido que o presente projeto de pesquisa buscou investigar o desaparecimento forçado de crianças e adolescentes a partir de uma visão transdiciplinar da matéria, que requer diferen-

8 Entre seus objetivos estão: a. Estimular a realização de estudos e pesquisas interdisciplinares sobre relações de gênero, raça e etnia; b. Desenvolver o ensino sobre o tema através da promoção de cursos, seminário e debates. c. Fornecer subsídios para a formulação de políticas públicas que visem à equidade de gênero, à igualdade racial e ao respeito às etnias. d. Desenvolver atividades de extensão e assessorias, contribuindo para o encaminhamento prático de soluções de problemas ligados às mulheres. e. Participar de eventos nacionais e internacionais relativos às questões das mulheres e às relações de gênero. f. Publicar e divulgar resultados de pesquisas em torno da temática mulheres, relações de gênero, igualdade racial e etnia; g. Manter centro de documentação com publicações nacionais e estrangeiras, além de trabalhos inéditos.

tes abordagens epistemológicas que envolvem a proteção internacional dos direitos humanos, os diálogos conceituais entre os controles de convencionalidade e constitucionalidade, a proteção constitucional da criança e do adolescente; e tudo isso feito para posteriormente juntá-los no sentido jurídico da responsabilização do Estado diante do desaparecimento forçado de crianças e adolescentes.

Com tal tipo de intelecção em mente, é possível buscar o aperfeiçoamento da política pública brasileira, que deve se mover na direção de um marco legal que seja coerente — a um só tempo — com a normatividade internacional e o sentimento constitucional de proteção de crianças e adolescentes.

O grande desafio do Estado brasileiro é deslocar para a centralidade da questão do desaparecimento forçado no País a participação de toda a sociedade e de todos os agentes do Estado, mitigando, por via de consequência, toda a pressão exercida sobre familiares dos desaparecidos.

Assim sendo, a pesquisa analisou, de forma detalhada, três casos de desaparecimento forçado de meninas. São eles: o de T. L. B.,que tramita perante a 2ª Vara Criminal do Fórum Regional de Bangu; o de M.S.A., que tramita perante a 33ª Vara Criminal da Comarca da Capital; e o de L.G.S., que tramita perante a 32ª Vara Criminal da Comarca da Capital.

Após a análise desses três casos, já é possível apontar uma série de falhas do Estado brasileiro no que tange à proteção das crianças e adolescentes.[9]

9 Com efeito, são vários os obstáculos que se apresentam às famílias na busca por seus entes desaparecidos, como a ausência de uma legislação específica, de delegacias especializadas e de um sistema de alerta nacional. Além disso, a ausência de uma capacitação específica por parte dos agentes policiais, associado à carência de estrutura das delegacias têm sido também outros fatores que contribuem para a pouca elucidação dos casos de desparecimento. Nesse sentido, é bom lembrar que o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) determina a investigação imediata em caso de desaparecimento de criança ou adolescente. Da mesma forma, o Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Desaparecidos, que deveria ser alimentado com dados dos Cadastros Estaduais e do Distrito Federal, não recebe as informações corretamente e não existe uma política nacional que previna o desaparecimento de crianças e adolescentes. Considera-se que para o êxito das investigações de casos de desaparecimento é necessário a existência de: legislação específica, de delegacias especializadas e de um sistema de alerta nacional; protocolos de atuação integrada entre as instituições públicas visando à prevenção e a investigação eficaz dos desaparecimentos; e concentração das ocorrências não solucionadas de desaparecimento - em cada Estado e no Distrito Federal - num órgão da polícia civil (DPCA ou outro) especiali-

Objetivo geral

A pesquisa tem por objetivo geral avaliar os procedimentos de investigação e judicialização dos casos de desaparecimento forçado de três crianças no Estado Rio de Janeiro. Busca mapear os obstáculos e lacunas que se apresentaram no decorrer dos processos de investigação e nos processos judiciais que levaram a um atendimento falho e a não resolução dos sequestros.

A pesquisa também elaborar recomendações para melhorar a efetividade dos instrumentos de prevenção e atendimento às vítimas, a solução dos casos e a eficácia das ações policiais e judiciais frente ao desaparecimento de crianças e adolescentes.

Objetivos específicos

- Mapear o andamento dos casos através de marcos procedimentais e compará-los;
- Detectar as falhas nos procedimentos de investigação policial;
- Detectar as falhas na elaboração das denúncias por parte do Ministério Público;
- Detectar as falhas processuais no decorrer das ações judiciais;
- Detectar as lacunas da legislação nacional pertinente ao combate ao desaparecimento forçado de crianças e adolescentes;
- Verificar eventuais violações de convenções e tratados internacionais dos quais o Estado brasileiro é signatário, especialmente no que tange ao acesso à justiça e a prestação jurisdicional;
- Elaborar recomendações para evitar eventuais erros e garantir o acesso à justiça em casos semelhantes;
- Elaborar recomendações acerca de mudanças ou adequação da norma penal nos casos de desaparecimento forçado.

zado neste tema e encarregado da manutenção do Cadastro Estadual ou Distrital e da investigação permanente de todos os casos.